

DIRETORIA DE PESQUISAS – DPE
COORDENAÇÃO DE CONTAS NACIONAIS – CONAC

Sistema de Contas Nacionais – Brasil
Referência 2010

Nota Metodológica nº 04

Setores Institucionais
(versão para informação e comentários)

Versão 3 – Janeiro de 2015

Introdução

Esse texto apresenta, inicialmente, a definição adotada para os “setores institucionais”, uma das formas adotadas no Sistema de Contas Nacionais (SCN) para classificar os agentes econômicos residentes em uma economia. Uma apresentação abrangente é encontrada no capítulo 4 do manual de contas nacionais, *System of National Accounts 2008 - SNA (2008)*.¹ A seguir são apresentadas as alternativas adotadas na série do Sistema de Contas Nacionais para o Brasil com referência no ano de 2010 (SCN-2010).

Classificação

O Sistema de Contas Nacionais (SCN) foi desenvolvido para representar a economia de uma determinada região (país, estado etc.) de maneira simples e organizada. Para isso foi estabelecido um marco estruturante com quadros básicos que compõem o chamado núcleo central e quadros acessórios que complementam e detalham a estrutura representada pelos quadros centrais.

Esses quadros são organizados com base em classificações específicas que permitem ordenar as operações econômicas de acordo com os conceitos de um SCN.

O SCN para o Brasil com base em 2000 foi estruturado de acordo com as recomendações do manual de 1993, SNA 93². A nova série, com base em 2010, é baseada no manual de 2008.

As classificações adotadas para organizar os agentes econômicos estabelecem duas categorias: atividades econômicas e setores institucionais, definidas como:

- Classificação por atividade econômica: chamada “classificação funcional” porque representa o processo de produção e os fluxos de bens e serviços produzidos na economia, ou seja, mostra o equilíbrio entre a oferta e a demanda. Neste caso as unidades são definidas de acordo com seu perfil tecnológico, estritamente unidades produtivas.
- Classificação por setor institucional: é um outro enfoque para apresentar o processo de produção. Nessa classificação as unidades são definidas de acordo com seu comportamento, função e objetivos econômicos. Esta classificação realça como a renda é obtida e distribuída na economia, como o capital é gerado e como é financiado.

¹ UN, CEC, IMF, OECD & World Bank (2009). System of National Accounts 2008. Nova York. Disponível em: [www.http://unstats.un.org/unsd/nationalaccount/sna2008.asp](http://unstats.un.org/unsd/nationalaccount/sna2008.asp)

² UN, CEC, IMF, OECD & World Bank (1993). System of National Accounts 1993. Nova York. Disponível em: <http://unstats.un.org/unsd/nationalaccount/sna1993.asp>

A classificação por atividade econômica estrutura as Tabelas de Recursos e Usos (TRU) e a por setor institucional é associada com a Conta Econômica Integrada (CEI). Esse texto se limita a apresentar a classificação por setores institucionais.

Residência e Economia Total

A setorização de um SCN é baseada em dois conceitos básicos, o conceito de residência e a definição do total da economia. É sobre esses dois cortes que se pode definir formalmente uma sub setorização, seja em setores institucionais, seja em atividades econômicas.

No SNA 2008 (§4.10) o conceito de residência, o mesmo adotado no manual de Balanço de Pagamentos³, é:

“a residência de uma unidade institucional é o território econômico no qual tem sua mais forte conexão, em outras palavras, é o centro de predominância de seu interesse econômico”.

O que deve ser observado é que a residência não é definida pela localização geográfica da unidade, mas pela área de interesse econômico.

E a economia total é definida como o conjunto completo das unidades institucionais residentes. Essas unidades são agrupadas em cinco, mutuamente exclusivos, setores institucionais. Assim, setores institucionais se caracterizam por serem formados por grupos de unidades institucionais e cada unidade institucional deve ser classificada em um setor do SCN.

Unidade Institucional

As unidades institucionais são unidades econômicas que têm capacidade, por direito próprio, de possuir ativos, contrair passivos e realizar atividades econômicas e transações com outras unidades. Dentre suas características estão à autonomia de decisão e a posse de unidade patrimonial.

As unidades institucionais são agregadas para formar os setores institucionais, segundo similaridades em suas funções, comportamento e objetivos principais. Inicialmente caracterizam-se dois grandes grupos: famílias e unidades legais ou sociais.

As famílias são definidas como: um grupo de pessoas que compartilham as mesmas moradias e que compartilham parte, ou o todo, de sua renda e patrimônio e que consomem bens e serviços coletivamente, principalmente habitação e alimentação.

³ International Monetary Fund, (2008), “Balance of Payments and International Investment Position Manual, Sixth Edition (BPM6), Washington DC. Disponível em: <http://www.imf.org/external/pubs/ft/bop/2007/bopman6.htm>

As unidades legais ou sociais são definidas como: aquelas entidades cuja existência é reconhecida pela lei ou pela sociedade independente das pessoas ou de outras entidades que a controlam. Essas unidades, por sua vez, são distinguidas em três categorias: empresas (financeiras ou não financeiras), instituições sem fins de lucro e governo.

Assim, são definidos os seguintes setores:

- Empresas não financeiras
- Empresas financeiras
- Governo geral
- Instituições sem fins de lucro a serviço das famílias
- Famílias

À classificação dos setores institucionais se agrega um conjunto de contas, denominadas resto do mundo, que descrevem os fluxos entre unidades institucionais residentes e não residentes, sob o ponto de vista dos não residentes.

No Anexo 1 é apresentada uma árvore de decisão para classificar unidades em setores institucionais recomendada no SNA 2008.

1. Empresas Não-Financeiras

1.1 Conceituação e abrangência

As empresas não financeiras são aquelas cuja principal atividade é a produção de bens e serviços não financeiros de mercado. A produção de bens e serviços de mercado significa a prática de preços economicamente significativos pelas empresas. Os preços são considerados economicamente significativos quando têm grande influência nos montantes que os produtores estão dispostos a oferecer e nos montantes que os compradores desejam comprar.

As instituições sem fins de lucro com produção mercantil de bens e serviços não financeiros são incluídas nesse setor institucional.

No SCN-2010 os resultados do setor institucional empresas não financeiras, são apresentados desagregados nos subsetores: empresas públicas não financeiras e empresas privadas não financeiras.

No caso das empresas públicas são consideradas como tal somente àquelas controladas pelos governos federal, estadual e municipal (municípios de capitais e de regiões metropolitanas), cujos balanços não estão consolidados nas demonstrações contábeis dos respectivos governos e que, portanto, são consideradas empresas não dependentes. As empresas públicas cujas informações encontram-se consolidadas nos balanços dos três níveis de governo, portanto que dependem majoritariamente de recursos do governo estão

classificadas no setor institucional governo geral⁴. Já as empresas privadas são aquelas que não são controladas por unidades das administrações públicas.

1.2 Fontes

No caso tanto das empresas públicas não financeiras, como das empresas privadas não financeiras, a fonte de informação são os dados fiscais provenientes da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ).

2. Empresas Financeiras

2.1 Conceituação e abrangência

As empresas financeiras são todas as unidades institucionais residentes que se dedicam principalmente a prestar serviços financeiros, que incluem serviços de seguros e fundos de pensão a outras unidades institucionais. A produção de serviços financeiros é o resultado da intermediação financeira, da gestão de risco financeiro, da transformação da liquidez ou das atividades financeiras auxiliares.

As instituições sem fins de lucro com produção de serviços financeiros são incluídas nesse setor institucional.

O setor institucional empresas financeiras é subdividido em nove subsetores, tendo em conta sua atividade no mercado e a liquidez de seus passivos:

- 1 - Banco Central – instituição financeira nacional que exerce o controle sobre os aspectos-chaves do sistema financeiro.
- 2 - Sociedades de depósitos, exceto o Banco Central – as sociedades de depósitos têm como atividade principal a intermediação financeira. Com este fim, estas sociedades possuem passivos em forma de depósitos que se incluem nas medidas de dinheiro definido no sentido amplo.
- 3 – Fundos de mercado monetário – constituem sistemas de investimentos coletivos, que captam recursos através da emissão de ações ou cotas. Os recursos captados são investidos principalmente em ativos financeiros, com vencimento residual inferior ou igual a um ano.
- 4 - Fundos de investimentos de mercado não monetário – constituem sistemas de investimentos coletivos, que captam recursos através da emissão de ações ou cotas.

⁴ Na série com referência em 2000, o setor institucional governo geral era chamado de Administração pública. Na série 2010, as referências à Administração pública se referirão apenas à atividade econômica da Administração pública que – ao lado de Saúde e Educação públicas – compõe a produção do governo do ponto de vista das atividades econômicas. Na análise por setores institucionais, o setor que reúne as unidades institucionais do governo passa a se chamar governo geral.

O recurso captado é investido principalmente em ativos financeiros, com vencimento residual superior a um ano e em ativos não financeiros, como imóveis, por exemplo.

- 5 - Outros intermediários financeiros, exceto empresas de seguros e fundos de pensão – compreendem as sociedades financeiras dedicadas a prover serviços financeiros mediante a emissão por conta própria de passivos financeiros que não dinheiro, nem depósitos, nem substitutos próximos de depósitos, com o propósito de adquirir ativos financeiros, mediante transações financeiras de mercado.
- 6 - Auxiliares financeiros – sociedades financeiras dedicadas principalmente a realizar atividades relacionadas à transações de ativos e passivos financeiros ou que proveem um marco regulatório para estas transações, mas que não assumem a propriedade destes ativos e passivos financeiros – como, por exemplo, corretoras e bolsas de valores.
- 7 - Instituições financeiras de captação e empréstimos de dinheiro – unidades institucionais que proveem serviços financeiros, onde a maioria de seus ativos ou passivos financeiros não são transacionados nos mercados financeiros. Este subsetor inclui as empresas que transacionam somente dentro de um grupo limitado de unidades, ou subsidiárias de um mesmo grupo de sociedades.
- 8 - Sociedade de seguros - entidades cuja função principal é oferecer seguros de vida, acidentes, saúde, incêndio ou de outros tipos às unidades institucionais individuais ou de grupos de unidades ou serviços de resseguros a outras empresas de seguros.
- 9 – Fundos de pensão – entidades estabelecidas com o fim de prover pensões e aposentadorias. Os passivos dos fundos de pensão aparecem quando um empregador ou o governo obrigam ou estimulam os membros das famílias a participar de um sistema de seguros social que propiciará uma renda na aposentadoria.

2.2 Fonte de dados

2.2.1 Instituições Financeiras

A fonte básica de informação são os balancetes semestrais analíticos das instituições financeiras, sob a forma do Plano Contábil das Instituições Financeiras (COSIF) e o Plano Geral de Contas do Banco Central (PGC), ambos consolidados por esta Instituição. Além dessa fonte, para os segmentos não cobertos pelo COSIF, mas considerados nas contas nacionais como atividade financeira, foram utilizadas as informações provenientes da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ.

2.2.2 Instituições de Seguros

As fontes utilizadas são as informações provenientes da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - DIPJ - e dados da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

3. Governo Geral

3.1 Conceituação e abrangência

O setor institucional governo geral é constituído por unidades que têm como função principal produzir serviços não mercantis destinados à coletividade e/ou efetuar operações de repartição de renda e de patrimônio. Os serviços são considerados não mercantis quando prestados de forma gratuita ou semigratuita. A principal fonte de recursos do setor é o pagamento obrigatório efetuado pelas demais unidades institucionais na forma de impostos, taxas e contribuições sociais.

Fazem parte do também do setor governo geral os fundos de seguridade social. Esses fundos são sistemas de seguro social que cobrem a comunidade em seu conjunto, ou grandes setores dela, e que são impostos ou controlados por unidades de governo. Os sistemas abrangem uma grande variedade de programas e oferecem diversos tipos de benefícios às famílias.

As instituições sem fins de lucro com produção não mercantil controladas pelo governo ou fundos de seguridade social são incluídas nesse setor institucional.

O setor governo geral é composto pelas seguintes unidades institucionais:

- . órgãos governamentais da administração central e entidades descentralizadas (autarquias, fundações e fundos), nos âmbitos federal, estadual e municipal;
- . entidades públicas juridicamente constituídas como empresas com funções típicas de governo e cujos recursos são provenientes, em sua maior parte, de transferências;
- . entidades paraestatais que têm como principal fonte de receita contribuições com caráter obrigatório.. São elas:
 - . Sistema S – instituições produtoras de serviços sociais que têm como principal fonte de receita contribuições compulsórias com ônus ao setor produtivo nacional. Conselhos Profissionais – instituições de apoio à regulação das atividades profissionais que têm como principal fonte de recursos contribuições compulsórias de seus filiados.

FGTS – fundo de natureza privada e gestão pública cujos recursos são aplicados nas áreas de habitação, saneamento e infraestrutura urbana. Sua principal fonte de receita é a arrecadação compulsória de contribuição a cargo dos empregadores.

3.2 Fonte de dados

A principal fonte utilizada na construção do setor institucional Governo Geral é o banco de dados disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda. Para o Governo Federal o Balanço Geral da União e o Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI. Para os Governos Estaduais a Execução Orçamentária dos Estados e para os Governos Municipais o FINBRA - Finanças do Brasil. As fontes complementares são os demonstrativos contábeis do FGTS, dos Conselhos Profissionais e das instituições que compõem o Sistema “S”.

As atividades saúde e educação públicas estão cobertas, respectivamente, pelo Sistema de Informações de Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS do Ministério da Saúde e pelo Sistema de Informações de Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE do Ministério da Educação/FNDE.

4. Famílias

4.1 Conceituação e abrangência

O setor famílias é definido, como já apresentado acima, como um grupo de indivíduos que partilham o mesmo alojamento, que compartilham parte, ou a totalidade, do seu rendimento e patrimônio e que consomem coletivamente certos tipos de bens e serviços, principalmente a habitação e a alimentação.

O setor institucional famílias abrange as famílias como unidades de consumo e as famílias produtoras. Nesse grupo estão incluídas as unidades produtivas não inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, (não constituídas em empresas) e os trabalhadores autônomos. Além dessas categorias, são considerados ainda como produção das famílias o aluguel imputado aos imóveis residenciais ocupados por seus proprietários, o aluguel efetivo recebido por pessoas físicas e o serviço doméstico remunerado.

No SCN-2010 passa a fazer parte do setor famílias o grupo denominado microempreendedor individual, ou seja, pequenas empresas inscritas no CNPJ, cujos proprietários não tenham participação em outras empresas como sócio ou titular e tenham um empregado contratado que receba o salário mínimo ou o piso da categoria.

4.2 Fonte de dados

Para as estimativas do setor são utilizadas informações da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios – PNAD, da Pesquisa de Orçamento familiar – POF, da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Física, da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica, da Pesquisa de Economia Informal Urbana (ECINF) e de Relação Anual de Informações Sociais - RAIS - do Ministério do Trabalho.

5. Instituições sem fins de lucro a serviço das famílias

5.1 Conceituação e abrangência

As Instituições sem fins de lucro a serviço das famílias - ISFLSF consistem em todas as instituições sem fins de lucro residentes, exceto àquelas controladas pelo governo e pelas empresas, com produção não mercantil de bens e serviços destinados principalmente aos cidadãos. Os serviços se financiam geralmente mediante contribuições ou cotas regulares.

São consideradas nesta categoria as associações profissionais ou científicas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações de consumidores, as igrejas ou associações religiosas e os clubes sociais, culturais, recreativos e desportivos.

No SCN brasileiro foram consideradas no setor ISFLSF entidades classificadas nas seguintes atividades:

- 8112-5 – Condomínios prediais
- 8711-5 – Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares;
- 8720-4 – Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química;
- 8730-1 – Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares;
- 8800-6 – Serviços de assistência social sem alojamento;
- 9101-5 – Atividades de bibliotecas e arquivos;
- 9102-3 – Atividades de museu e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares;
- 9103-1 – Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental;
- 9312-3 – Clubes sociais, esportivos e similares;
- 9412-0 – Atividades de organizações associativas profissionais;
- 9420-1 – Atividades de organizações sindicais;
- 9491-0 – Atividades de organizações religiosas;
- 9492-8 – Atividades de organizações políticas;
- 9430-8 – Atividades de associações de defesa de direitos sociais
- 9493-6 – Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte;
- 9499-5 – Atividades associativas não especificadas anteriormente;

5.2 Fonte de dados

A fonte de informação básica para a estimativa desse setor é a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), das entidades imunes ou isentas.

Os comentários devem ser enviados para o endereço eletrônico do IBGE: ibge@ibge.gov.br

Anexo 1

